



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/185/2014 de 20/05/2014

Aprova como critério de pontuação para fins de hierarquização de solicitações de recursos ao FEHIDRO a participação das entidades públicas e privadas no processo de elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas das UGRHI's 20 e 21.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o CBH-AP está em processo de elaboração do **Plano de Bacias Hidrográficas das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos Aguapeí (UGRHI-20) e Peixe (UGRHI-21) - PBH-AP**;

Considerando que o PBH-AP tem por objetivo a construção de um instrumento de planejamento de gestão pactuado e de integração das UGRHI's 20 e 21, que permita a gestão efetiva dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

Considerando que durante o processo de elaboração do PBH-AP acontecerão oficinas, reuniões ampliadas e reuniões plenárias para apreciação e aprovação dos Relatórios Parciais, que devem contar com a participação e colaboração das entidades com atuação nas UGRHI's 20 e 21;

Considerando que durante o processo de elaboração do PBH-AP, serão necessários levantamentos e atualização de dados e informações junto as entidades com atuação nas UGRHI's 20 e 21;

Considerando que anualmente o CBH-AP aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação de recursos ao FEHIDRO, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, aos colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH;

Considerando que os critérios de pontuação para fins de hierarquização de solicitações de recursos ao FEHIDRO, tem por princípio a priorização de projetos que melhor atendam as diretrizes e prioridades de investimento do CBH-AP e as áreas mais críticas das UGRHI's 20 e 21;

Delibera:

Artigo 1º A participação das entidades com atuação nas UGRHI's 20 e 21 nas atividades de elaboração do PBH-AP e o atendimento as solicitações de informações e dados, pelo CBH-AP, serão consideradas para fins de pontuação e priorização de solicitações de recursos do FEHIDRO;

Artigo 2º O critério de pontuação para tomada de recursos do FEHIDRO, que se refere o Artigo 1º, deverá ser proposto pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA e aprovado pela plenária do CBH-AP em Deliberação;

Artigo 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

José Alcides Faneco
Presidente

Luís Sergio de Oliveira
Vice - Presidente

Suraya D.O.Modielli
Secretária Executiva Adj